



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 28 de Junho de 2011**

**ANEXO ÚNICO**

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o nome do subgrupo 35.2 para PNEUS PARA AUTOMÓVEIS e os valores dos subgrupos 35.2, 35.3 e 35.4 e suas respectivas marcas, do Boletim Informativo – Lista de Preços, na conformidade do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2011

**VANDERLEI MULLER**  
Superintendente de Gestão Tributária